

**GABINETE DO DEPUTADO DR. FELIPE SAMPAIO**

**PROJETO DE LEI Nº 96 DE 2025**

(Do Senhor “Dr. Felipe Sampaio”)

*Reconhece de Utilidade Pública Estadual, a Associação Beneficente Carta Viva, do Município de Esperantina-PI.*

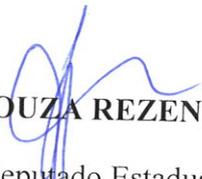
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual da *Associação Beneficente Carta Viva*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com a finalidade principal de assistir crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, junto à Sociedade Esperantinense, registrada no CNPJ nº- 47.010.005/0001-69, sediada na AC Localidade Lagoa Seca, s/n, Zona Rural, Esperantina-PI, CEP- 64.180-000.

**Art. 2º** Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Instituição de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

  
**FELIPE DE SOUZA REZENDE SAMPAIO**

Deputado Estadual

MDB

**GABINETE DO DEPUTADO DR. FELIPE SAMPAIO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer de Utilidade Pública Estadual, a Associação Beneficente Carta Viva, entidade fundada em 18 de outubro de 2021, com sede no município de Esperantina – PI, e que atua de forma regular, com Estatuto Social registrado em cartório e diretoria legalmente constituída, com CNPJ regular, sob o nº 47.010.005/0001-69.

Trata-se de uma **organização da sociedade civil sem fins lucrativos**, que tem desenvolvido, desde sua fundação, ações de relevante interesse social voltadas à **assistência e promoção de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social**, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida de famílias esperantinenses.

A atuação da Associação Carta Viva abrange áreas fundamentais ao desenvolvimento humano, como o **apoio educacional, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o incentivo à prática esportiva e cultural, e a promoção da cidadania**, por meio de ações socioeducativas e formativas. Essas atividades são executadas com responsabilidade, transparência e compromisso social, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Ao longo de sua atuação, a instituição tem se consolidado como importante parceira do poder público, somando esforços no combate à desigualdade social, na prevenção da violência e na formação de uma juventude mais consciente, participativa e preparada para o exercício pleno da cidadania.

Diante do exposto, e considerando a importância dos serviços prestados pela Associação Beneficente Carta Viva à comunidade esperantinense, **é plenamente justificável**

***GABINETE DO DEPUTADO DR. FELIPE SAMPAIO***

seu reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual, medida esta que permitirá o fortalecimento institucional da associação, ampliando sua capacidade de atendimento e de parcerias com o poder público e demais agentes sociais.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 15 de abril de 2025.



**FELIPE DE SOUZA REZENDE SAMPAIO**

Deputado Estadual

MDB

# Estatuto da Associação beneficente Carta Viva

## CAPÍTULO 1 – DENMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES.

Art. 1º A Associação Beneficente Carta Viva. Entidade sem fins lucrativos é uma pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por fim indeterminado, com sede provisória e foro nesta cidade. Mais precisamente na Localidade de Lagoa Seca área rural de Esperantina Piauí. Às margens da PI 211 CEP 64.180.000.

Art. 2º A Associação Beneficente Carta Viva – Tem como missão:

1 – contribuir com a qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo com o desenvolvimento das áreas cognitivas, sócio afetivas e físicas. Auxiliando os mesmos na conquista do exercício pleno de cidadania.

Art. 3º São objetivos a Associação Beneficente Carta Viva:

I - Manter um Projeto Social de desenvolvimento de talentos e habilidades.

II – Promover, desenvolver programas e ou projetos de proteção a famílias, maternidade e infância, adolescentes habilitação e reabilitação de pessoas com necessidades especiais visando sua integração nas a vida social.

III – Promover o atendimento e assessoramento aos beneficiários da LOAS (Lei orgânica da assistência social) E a defesa e garantia dos seus direitos.

IV – Organizar ações e programas voltados lazer e outros aspectos da vida da população, incentivando as manifestações artísticas culturais, esportivas e recreativas.

V – desenvolver, e ou executar programas ou projetos de proteção sócia educativas destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, resgatando os direitos preconizados ECA e na constituição federal;

VI – Fomentar, articular programa de geração de emprego e renda, economia solidária, integração ao trabalho, profissionalização e capacitação;

VII – Criar uma política educacional que propicie o surgimento de uma consciência cuidadora do meio ambiente, habitação, urbanismo, e promoção de desenvolvimento sustentável;

VIII – Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;

IX – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

X – promoção da assistência social das minorias e excluída, desenvolvimento econômico e combate a pobreza.

Art. 4º - A entidade presta serviços gratuitos, permanentes no desenvolvimento de suas atividades não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

Art. 5º - Afim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias.

## CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A associação é constituída por número limitado de associados maiores de 16 anos, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – FINDADORES – Aqueles que assinam a ata constitutiva;
- II – COMTRIBUENTES → Aqueles que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela diretoria e aprovada em assembleia geral;
- III – BENEMERITOS – São associados beneméritos, as pessoas ou entidades que prestarem relevantes serviços a entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I – Votado e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Tomar parte nas assembleias gerais;
- III – Participar das assembleias do quadro de associados com direito a voz e voto;
- IV – Exercer o cargo para o qual foi eleito;
- V – A catar as determinações da diretoria.

Art. 9º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente por cargos a instituição.

**PARAGRAFO I** – Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 10º - O desligamento compulsório do associado dar-se-á por decisão da assembleia geral quando houver comportamento incompatível com o objetivo da associação, desinteresse ou se os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da entidade.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os associados tem direitos iguais e sua qualidade de sócio é intransferível.

## CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A entidade será administrada por:

- I – Assembleia geral;
- II – Diretoria;
- III Conselho fiscal.

Art. 12º - Assembleia geral é o órgão máximo e soberano da instituição e reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, podendo ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo pela diretoria ou pelo conselho fiscal, garantindo a um 1/5 (Um quinto) dos associados o direito de promovê-la.



Art. 13° - Assembleia geral deliberará, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com 1/3 (um terço) dos associados uma hora depois de que houver sido marcada para a primeira convocação.

§ 1° - Assembleia geral será dirigida pelo presidente, seu voto poderá ter o peso de dois.

Art. 14° - Assembleia geral ou ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias através de edital fixado na sede da entidade e por correspondência pessoal, aos quais deverão constar data, horário, local da assembleia e sua pauta.

Art. 15° - Compete privativamente a assembleia geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Alterar o estatuto;
- IV – Apreciar o relatório anual da diretoria;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade
- VI – Aprovar as contas, balanços financeiros anuais, acompanhados do parecer do conselho fiscal, bem como a previsão orçamentaria para o exercício que se inicia;
- VII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, e hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII – Aprovar o regimento interno.

PARAGRAFO ÚNICO: Para as deliberações a que se referem os incisos II e III alterar o estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembleia especialmente convocada para, esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 16° - A diretoria será composta por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

Art. 17° - Compete a diretoria:

- I – Traçar diretrizes gerais de ação para a associação e zelar pelo cumprimento das suas finalidades e objetivos estatutários;
- II – Elaborar e apresentar a assembleia geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mutua colaboração em atividades de enterece comum;
- IV – Aprovar o planejamento das atividades da associação, e a apresentar a previsão orçamentária anual à assembleia geral;
- V – Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as decisões da assembleia;
- VI – Apresentar ao conselho fiscal e a assembleia geral, os relatórios e as contas de cada exercício.
- VII – Autorizar a transferência de dotação orçamentária;
- VII – Contratar e / ou demitir colaboradores;
- IX – Aprovar o regimento interno;
- X – Administrar os recursos provenientes de convênios, doações, subversões e arrecadações da entidade.

Art. 18° - A diretoria eleita cabe o exercício dos atos administrativos da entidade, durante o período de 4 (quatro) anos equivalentes a um mandato podendo ser reeleita por mais um mandato consecutivo.

Art. 19° - A diretoria se reunirá pelo menos uma vez a cada dois meses para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.



Art. 20º - Compete ao presidente:

- I – Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III – Presidir a assembleia geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- V – Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
- VI – Assinar com o secretário as atas das assembleias gerais e correspondências.

Art. 21 – Compete ao vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 22º - Compete ao secretário:

- I – Responder pela administração da secretária;
- II – Secretariar as reuniões da diretoria e da assembleia geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III – Dar publicidade as notícias das atividades das entidades;
- IV – Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dias as correspondências;
- V – Assinar com o presidente as atas das reuniões das assembleias gerais e correspondência.

Art. 23 - Compete ao segundo secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término e;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º - Compete ao tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesa sempre em que for solicitado;
- IV – Assinar juntamente com o presidente cheques, recibos, ordem de pagamentos, contrato de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
- V – apresentar relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
- VI – Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – conservar sobre a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria.

Art. 25º - Compete ao segundo tesoureiro:

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término e;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 26º - O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

- I – O Mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;
- II – Em caso de vacância o cargo será assumido pelo respectivo suplente até o término do mandato;



III – O membro do Conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo com eles for conivente, ou se concorrer para pratica do ato.

Art. 27º - comete ao conselho fiscal:

- I – Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- II – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- IV – Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- V – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens e;
- VI – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, e emitir pareceres a / para assembleia geral e diretores;
- VII – Convocar assembleia geral, sempre que houver dúvida das despesas apresentadas pela diretoria ou que se abstenha em prestar esclarecimentos necessários.

PARAGRAFO ÚNICO: O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 28º – A entidade “não remunera”, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou titulo, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 29º – Os membros da entidade estão sujeitos as seguintes penalidades:

- I – ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes desrespeitem seus companheiros;
- II – SUAPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometem o bom funcionamento da associação;
- III – EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando fizerem do cargo que ocupam, para o seu próprio beneficio.

Art. 30º O membro da diretoria ou do conselho fiscal da entidade que se candidatar a cargo eletivo (municipal, estadual, federal), será afastado do seu cargo até que ocorra a eleição e no caso de eleito, será afastada definitivamente e o vice assume até o final do mandato.

Art. 31º Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos administrativos da associação serão empossados imediatamente mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

Art. 32º Considerar-se-á a perda de mandato de qualquer dos membros da diretoria e conselho fiscal, além dos previstos neste Estatuto em caso de procedimento incompatível com a dignidade e a responsabilidade efetivada por decisão da assembleia geral assegurada ampla defesa.

Art. 33º Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido. Sendo a exclusão admissível, sendo justa causa conforme o disposto neste Estatuto, e se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes a assembleia geral, de convocada especialmente para este fim.



Art. 34° Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso a assembleia geral.

Art. 35° A entidade poderá instituir remuneração para os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e par aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente e sua área de atuação.

#### CAPITULO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 36° Concorrerão às eleições para renovação da diretoria e conselho fiscal a entidade, dos membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, quer se inscrevem em chapas e cujo nome consta na lista de votação.

Art. 37° A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos sócios registrados e devidamente em dias com suas obrigações sociais 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral.

Art. 38° A mesa eleitoral é constituída por: um presidente, um primeiro e segundo mesário, dois secretário e um suplente escolhido em assembleia geral pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da eleição.

I – Não podem ser nomeados presidente e mesário:

II – Os candidatos e seus parentes de seguinte grau, o cônjuge, e ainda por afinidade;

III – Os membros da diretoria em exercício.

Art. 39° Em caso de empate entre mais de um candidato considerar-se-á eleito o que contar com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por ultimo será feito um sorteio.

Art. 40° - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para as suas funções e atribuições.

Art. 41° - Não coincidindo o numero de votantes como de sobrecartas nas urnas será anulada a eleição.

Art. 42° - É vedada a associação Beneficente Carta Viva como organização da sociedade civil de interesse publico, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais.

#### CAPITULO V – DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 43° – O patrimônio da associação será constituído de bens moveis, imóveis, semoventes, apólices da divida publica ou outras receitas eventuais ou extraordinárias, advindas de doações concedidas.

Art. 44° - Constituem-se receitas da associação:

I – contribuições mensais de doações compromissadas dos sócios;

II – Contribuições avulsas;

III – Renda das promoções executadas nos diversos setores;

IV – Subversões dos poderes públicos;

V – Renda dos serviços mantidos ou prestados pela associação;

VI – Subversões de entidades filantrópicas e ou religiosas;

VII – Contribuições provenientes de acordo, convênios, projetos celebrados com entidades publicas ou privadas, nacionais ou internacionais.



Art. 45° - A entidade não aceitará contribuições, donativos ou legados cum procedência seja considerada ilícita pela assembleia geral.

Art. 46° - A entidade é de fins não econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, em favor de quem quer que seja.

Art. 47° - A entidade aplica integralmente suas rendas recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 48° - A entidade aplica as subversões e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 49° - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade de fins não econômico, designada no estatuto ou omissa este por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes que esteja devidamente registrada no conselho nacional de assistência social – CNAS e que seja pessoa jurídica qualificada como OSCP.

§ 1° - Não existindo no Município no Estado, no Distrito federal ou no território, em que a associações tiver sede, instituição nas condições indicados neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá a fazenda do Estado, Distrito federal ou da União.

#### CAPITULO VI – DO REGIME FINANCEIRO

Art. 50° - O exercício financeiro da associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

#### CAPITULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51° - A associação observará os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

Art. 52 – A associação publicará em qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de debito junto o INSS e FGTS, colocando-se a disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 53° - A entidade fará observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 54° - A entidade adotará praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes as coibir obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrências da participação no respectivo processo decisório.

Art. 55° - Serão realizadas auditorias na entidade, inclusive por auditores externos se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo da parceria conforme previsto em regulamento.

Art. 56º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origens publicas recebidos pelas organizações da sociedade Civil de interesse público será feita conforme determina o parágrafo único do artigo Art. 70 da constituição federal.

### CAPITULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57º O presente Estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados em assembleia geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 58º - A associação será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 59º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela assembleia geral.

Esperantina 18 de outubro de 2021



*Wellington Pereira de Sousa*

WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE

*Maria do Carmo da Costa Assuncao Sousa*

MARIA DO CARMO DA COSTA ASSUNCAO SOUSA

SECRETARIA

*Maria das Dores Santos de Oliveira*

MARIA DAS DORES SANTOS OLIVEIRA

TESOUREIRA



*Vitaliano de Aguiar*  
*OAB/PI 11.937*

**ADV. Vitaliano De Aguiar**  
**OAB/PI. 11.937**

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIA

CPF: 09.842.998-0001-09 - CRB: 148766

Praya Leontias Melo, N° 50 - Centro, Esperantina - PI, CEP: 64.190-000, TEL: (88) 33407-4277

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA e VITALIANO DE AGUIAR PESSOA NETO EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI 13/06/2022 16:03:55. SELO ADL16430 - RAB ADL16431 - 0520 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Kelly Coelho Silva Leges - Escrivã  
Emol: R\$ 9,99 T: R\$ 1,00 MP: R\$ 0,25 Sel: R\$ 0,82 Total: R\$ 11,00



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO ESTATUTO E DIRETORIA BENEFICENTE CARTA VIVA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às dezenove horas e trinta minutos na sede, localizada na localidade Lagoa Seca, Sn, zona rural, Esperantina PI, CEP – 64180-000, as margens da PI 211, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, com a finalidade de aprovação do Estatuto e Diretoria da Associação Beneficente Carta Viva. Para iniciar o Senhor Wellington Pereira de Sousa agradeceu a presença de todos, em seguida passou a palavra para a senhora Maria do Carmo da Costa Assunção Sousa para secretariar o evento, e esta muito prontamente expôs aos presentes as seguintes pautas: a) leitura do estatuto, que foi feita artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Passando então para a composição da diretoria, que foi feita de forma aberta e transparente tendo sido colocado para apreciação da assembleia geral, os candidatos inscritos submetendo á votação, Após a contagem dos votos presenciado por todos os presentes, ficando assim composta: **PRESIDENTE- WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza- Ce. articulador e consultor social, residente e domiciliado na loc. Sitio do Alegre, zona rural, Esperantina-PI, sob o nº do RG. 96002506801 SSP e CPF sob o nº 636.283.333-34; **VICE-PRESIDENTE – JOSIAS DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, agricultor, natural de Joaquim Pires- PI, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca, zona rural, Esperantina-PI, sob o nº do RG. 1667404-SSP-PI e CPF sob o nº 070.292.513-69; **PRIMEIRO SECRETARIO – MARIA DO CARMO DA COSTA ASSUNÇÃO SOUSA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada na loc. Lagoa seca, zona rural, Esperantina-PI. Inscrita sob o nº do RG. 2629454-SSP-PI e CPF sob o nº 016.329.043-14; **SEGUNDA SECRETARIA – NAIRINEIDE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, vendedora, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca, zona rural, Esperantina-PI. Inscrita sob o nº do RG. 2.745.063-SSP-PI e CPF sob o nº 021.139.923-02; **TESOUREIRA – MARIA DAS DORES SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, autônoma, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca zona rural, Esperantina- PI. Inscrita sob o nº do RG. 1804940-SSP-PI e CPF sob o nº 827.490.350-68; **VICE-TESOUREIRO – DANIELA MAIRA SANTOS CARVALHO**, brasileira, casada com regime comunhão parcial de bens, do lar, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca, zona rural, Esperantina-PI. Inscrita sob o nº do RG. - 63.063.972-3 SSP-PI e CPF sob o nº 621.527.453-45; **CONSELHO FISCAL: NAIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, lavradora, residente e domiciliada na loc. Lagoa seca, zona rural,

Esperantina-PI. Inscrita sob o nº do RG. 4934067-SSP-PI e CPF sob o nº 398.597.888-39; **ANTONIO DOMINGOS DA COSTA**, brasileiro, união estável, lavrador, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca, zona rural, Esperantina-PI. Inscrito sob o nº do RG. 35814744-X-SSP-PI e CPF sob o nº 676.618.583-04; **KESIA SANTOS MAGALHAES PEREIRA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, lavradora, residente e domiciliada na loc. Lagoa seca, sn, zona rural, Esperantina-PI. Inscrita sob o nº do RG. 64922868-6-SSP-PI e CPF sob o nº 073.960.203-95; SUPLENTE CONSELHO FISCAL: **VANESSA DE LIMA SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na loc. Lagoa seca, sn, zona rural, Esperantina-PI. Inscrita sob o nº do RG. 4.963.439 SSP-PI e CPF sob o nº 088.118.583-30; **KEMUEL OLIVEIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca, sn, zona rural, Esperantina-PI. Inscrito sob o nº do RG. 8446005-SSP-PI e CPF sob o nº 088.617.433-31; **MARIA CELMA SILVA DA COSTA CARVALHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, lavradora, residente e domiciliado na loc. Lagoa seca, sn, zona rural, Esperantina-PI. Inscrito sob o nº do RG. 2171943-SSP-PI e CPF sob o nº 945.437.713-20; Continuando a diretoria foi empossada e o presidente fez uso da palavra. Como nada mais havia a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que será lida e assinada por todos. Esperantina-PI, 18 de outubro de 2021.

- Presidente: *Wilton Pereira da Sousa*  
Vice-Presidente: *Maria das Santas Gomes*  
Primeira Secretária: *Maria do Carmo da Costa Amunção Sousa*  
Segunda-Secretária: *Nairineide Oliveira Santos*  
Tesoureiro: *Maria das Dores Santos de Oliveira*  
Vice Tesoureiro: *Daniela maira Santos Cavalho*  
Conselho Fiscal:  
1- *Naiane de Oliveira Santos Lustosa*  
2- *Antonio Romão da Costa Neto*  
3- *Késia Santos Magalhães Pereira*  
Suplentes conselho Fiscal  
1- *Vanessa de Lima Santos*  
2- *Kemuel Oliveira Sousa*  
3- *Maria Celma Silva da Costa Carvalho*

1º OFÍCIO  
Esperantina-PI

CNPJ: 06.842.595/0001-091  
CARTÓRIO DE DEDEUS C. LAGES  
Praça Leão Melo, 50  
168-000  
Esperantina-PI

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFÍCIO  
RUA DE DEDEUS CARVALHO LAGES - PADELA  
Praça Leão Melo, nº 50 - Centro, Esperantina-PI, CEP 64.922-000, TEL. (88) 3361-4271

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Esperantina/PI, 13/08/2022 18:00:18  
SELO ADL 18426 - WHOIS CONSULTAR EM www.tpi.jus.br/portalextra

Kelly Coelho Silve Lages - Escrevente  
E-mai: 88.44871 88.09018 88.02580 88.02580

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 47.010.005/0001-69 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/06/2022	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO BENEFICENTE CARTA VIVA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada			
<b>LOGRADOURO</b> AC LOCALIDADE DE LAGOA SECA AREA RURAL DE ESPERANTINA PIAUL AS		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 64.180-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ZONA RURAL	<b>MUNICÍPIO</b> ESPERANTINA	<b>UF</b> PI
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> PROJETO CARTAVIVA2022@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (05) 9769-9174	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 17/06/2022	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 11:48:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Cartório Dedeus C. Lages

1º Ofício - Notas, Registro de Imóveis, Protesto de Letras, Títulos e Documentos

CNPJ: 06.842.595/0001-09

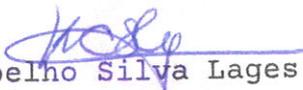
Maria de Deus Carvalho Lages  
- Tabeliã Pública -

## CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARTA VIVA, fica devidamente matriculado sob nº 433 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS), às fls. 436, do Livro B nº 01 da Matrícula das Pessoas Jurídicas e devidamente registrado seu inteiro teor sob nº 959 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE), às fls. 83 a 85v, do Livro A nº 06 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, protocolado sob nº 343 no Livro Protocolo Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº 1, ambos desta comarca, nesta data. Emolumentos: R\$ 19,85; FERMOJUPI: R\$ 3,97; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,09; Total: R\$ 25,17 O presente ato só terá validade com o Selo: **ADL16673 - GPME**. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

O referido é verdade e dou fé.

Esperantina(PI), 17 de junho de 2022.

  
Kelly Coelho Silva Lages

Escrevente

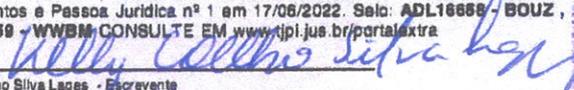
CNPJ: 06.842.595/0001-09  
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES  
Praça Leônidas Melo, 50  
Centro - CEP: 64.180-000  
Esperantina-PI

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIÃ

CRPJ: 06.842.595/0001-09 - OAB: 148708  
Praça Leônidas Melo, 50 - Centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180-000, TEL: (86) 99407-4277

RCPJ registrado sob o nº 959 no Livro Pessoa Jurídica nº 6 folha(s) 83 a 85V em 17/06/2022 11:48:17, Protocolado sob o nº 343 no Livro Protocolo Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica nº 1 em 17/06/2022. Selo: **ADL16673 - BOUZ**, **ADL16673 - WWBM**. CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

  
Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente  
Emol: R\$ 19,85 FERMOJUPI: R\$ 3,97 MP R\$ 1,09 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 25,17  
Emitido em: 17/06/2022 11:48:19

Kelly Coelho Silva Lages  
ESCREVENTE  
1º OFÍCIO

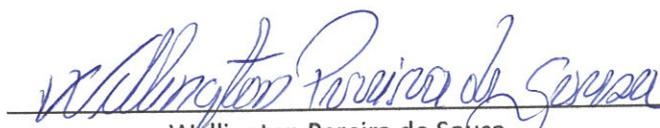


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARTA VIVA  
Localidade de Lagoa Seca S/N – Área rural de Esperantina  
CEP: 64.180.000 Esperantina Piauí

## DECLARAÇÃO

Wellington Pereira de Sousa, brasileiro casado, ADJ (Agende de desenvolvimento Juvenil), residente na Localidade de Sitio do Alegre, as margens da Pi 211 S/N CEP: 64.180.00 área rural do Município de Esperantina interior do Piauí. Presidente da Associação Beneficente Carta Viva, instituição se fins lucrativos, inscrito com o CNPJ:47.010.005/0001-69 e situada na localidade de Lagoa Seca as margens da PI 211 S/N área rural de Esperantina Piauí CEP: 64.180.000, declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que não são remunerados, por quaisquer forma. Os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, e além de que não distribui bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores, ou associados, sob nenhuma forma de pretexto e que em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao poder público, conforme a legislação ordena.

Esperantina 13 de novembro de 2024

  
Wellington Pereira de Sousa  
Presidente da Associação Beneficente Carta Viva  
CPF: 63628333334

atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados e assim melhorar a qualidade de vida e participar do desenvolvimento de sua região. Através de implementações de projetos, capacitações, cursos e ações voltadas, para defesa dos direitos humanos, constituída por tempo indeterminado, independente de classe social, nacionalidade, sexo raça, cor e crença religiosa. EVA ALVES MARTINS, Presidente.

*(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 32788, datada de 22 de novembro de 2024.)*

A **Associação Beneficente Carta Viva**, entidade sem fins lucrativos que assiste crianças adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, na área Rural de Esperantina. Mais precisamente em Sitio do Alegre e região, vem na pessoa de seu Presidente Wellington Pereira de Sousa tornar público que estamos solicitando da assembleia legislativa do Estado do Piauí para colocarem em pauta a votação que nos garante a lei que nos torna de utilidade pública estadual.

*(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 32796, datada de 22 de novembro de 2024.)*

## COMUNICAÇÕES

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

#### COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2024, Processo SEI: 00119.001807/2024-18**, publicado na data de 22/11/2024, no DOE, Edição nº 227/2024, Página 153/153.

Teresina(PI), 22 de novembro de 2024

**FELIPE DE MELO EULÁLIO**

Diretor Geral - IDEPI

*(Transcrição da nota COMUNICAÇÕES de Nº 32815, datada de 22 de novembro de 2024.)*

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

#### COMUNICADO

A Secretária de Cultura do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e na sua prerrogativa de uso do princípio da autotutela, revoga a lista publicada na data de 06 de novembro de 2024,



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.010.005/0001-69  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BENEFICENTE CARTA VIVA  
**Endereço:** AC LOCALIDADE DE LAGOA SECA AREA RURAL DE ESPERANT / ZONA RURAL / ESPERANTINA / PI / 64180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032805406269788301

Informação obtida em 15/04/2025 11:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500001038531472**

**CPF/CNPJ:** 47.010.005/0001-69

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2025 11:43:47**  
**VÁLIDA ATÉ 14/06/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 6DB52D5B-0187-4837-8061-145DABF0C28C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 15/04/2025 11:43:50 -03:00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500001028531557**

**CPF/CNPJ:** 47.010.005/0001-69

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2025 11:46:06**  
**VÁLIDA ATÉ 14/06/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 2E0DAE03-E1A3-440B-8DB6-7F8ACC0C5287

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 15/04/2025 11:46:10 -03:00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CARTA VIVA**  
**CNPJ: 47.010.005/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:10:54 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **9DEB.0169.ED39.8420**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública

Filiação / Filiação  
**MARIA DE LOURDES SOUSA**

CPF  
**RAIMUNDO PEREIRA SOUSA**

Local / Place of Issue  
**TERESINA**

Emissão / Issue  
**27/11/2023**

Assinatura do Expediente / Card Issuer Signature  
*Manoel Francisco de Sousa*  
Assinatura do Expediente / Card Issuer Signature  
Membro do Sistema Nacional de Identificação Civil  
Diretor-Geral do Instituto de Identificação Civil

104

10001187210

LEI Nº 7.16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Piauí  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name  
**WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number  
**636.283.333-34**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**07/01/1970**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Validade / Expiry  
**27/11/2023**

Naturalização / Place of Birth  
**FORTALEZA/CE**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature  
*Wellington Pereira de Sousa*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.**

Avenida Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI  
CEP: 64001-030  
Insc. Estadual: 19.301.383-5 - CNPJ: 06.840.748/0001-69

Tabela Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.428/02

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 220 V - NO INSTALADO: 8099880  
CLASSIFICACAO: Residencial Plano UL/SEQ: E5180004-200  
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NOROAL

**MANOEL FRANCISCO DE SOUSA**

PV SÍTIO DO ALEGRE S/N ZONA RURAL CEP: 64180 000 ES  
PERANTINA -PI  
CPF: \*\*\*.248.69\*-\*\*

Para atendimento,  
Informe este número

Conta Contrato

**8099880**

Parceiro de Negócio

**8099880**

Conta mês: 05/2024 Total a pagar: R\$ 165,99 Vencimento: 06/06/2024

QR CODE

NOTA FISCAL N. 0342/3282 SERIE 000  
DATA EMISSAO: 28/05/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfeportal.svs.rs.gov.br/III1/consulta>  
Chave de acesso:  
22240506840/4800018766000042/32822003218/46  
EMISSAO EM CONFORMACAO  
Pendente de autorização

4 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/04 - 28/05

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/04/2024	28/05/2024		27/06/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	136	1,135147	0,853738	5,86	32,42	154,38
Itens Financeiros						11,61
Cip-Ilum Pub Prof Munic						

Consumo/kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
114	11	ICMS	154,38	21,0000	32,42
		PIS	121,96	0,8557	1,05
		COFINS	121,96	3,9435	4,81

Reserva de Fisco

ES18010091AA16AB0X/IC8/222A9B

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
A724361	Consumo	Ativo Total	18.395	18.531	1,00	136

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3292/23	29/05/2024	

Reaviso de Vencimento

informações para o cliente



**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
32,44	10,91	47,05	15,59	10,11	38,28	11,61

C. Contrato: 8099880 Data de Emissao: 28/05/2024 V: [ 1.4.3.23 ]

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

47219298/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**

OU

**CPF n. 636.283.333-34**

Certidão emitida em 16/04/2025, às 09:31:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 16/04/2025, às 08:22:22.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47219298

Código de Validação: 80F6 5A9C 246F 95D0 757C 806E A5CB 1653

Data da Atualização: 16/04/2025, às 08:22:22





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3814324

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA  
CPF: 63628333334  
RG: 63628333334 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI  
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)  
PAI: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA  
MÃE: MARIA DE LOURDES SOUSA  
ENDEREÇO: POVOADO SITIO DO ALEGRE, S/N,  
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: ESPERANTINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3814324. Código verificador: D10C5.2394D.70E2B.2FC44

FOLHA 1 de 2



Nº 087927642024

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA e MARIA DE LOURDES SOUSA, nascido(a) aos 07/01/1970, natural de Fortaleza-CE, CI 06902506801 ssp CE, CPF 636.283.333-34.

Esta certidão foi expedida em **13/06/2024** às **17:01** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 087927642024.